



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2816.**

**DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre denominação de uma Rua Seichi Daike, no Bairro da Cachoeira e dá outras providências."

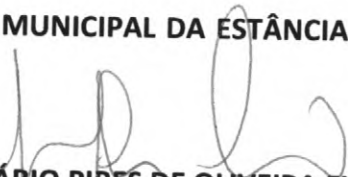
**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "**RUA SEICHI DAIKE**", localizada no Bairro da Cachoeira, que tem seu início na Estrada Jurandir Jesus Guimarães numa distância de 2.140 m., ao lado esquerdo, com extensão de 35,34 metros, com 9,51 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do Município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DE JANEIRO DE 2025.**



**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 20 de janeiro de 2025.



**ELI VALENTIN VIANA**  
Secretário da Administração